

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, na Sala nº 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quinze horas e trinta minutos, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNSP reuniu-se em sessão ordinária, com a presença dos seguintes membros: Ricardo Brisolla Balestreri, representante titular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e Presidente do CGFNSP; Sidnei Borges Fidalgo, representante suplente da SENASP; Isabel Seixas de Figueiredo, representante titular do Ministério da Justiça; Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e Carlos Rogério Ferreira Cota, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; ausentes justificadamente os representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Procuradoria-Geral da República. Participaram também da Sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. O Presidente, após os cumprimentos de praxe, anunciou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Aprovação de Atas pendentes; 2) Apreciação de 01 projeto estadual e 02 projetos municipais; 3) Autorização para Contribuição Voluntária ao Escritório Regional das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes; 4) Autorização para realização de Acordo de Cooperação Técnica entre a SENASP e a UNODC (Escritório Regional das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes); 5) Autorização para aquisições diretas para o Policiamento Especializado de Fronteiras;

DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, os conselheiros aprovaram as atas da 65ª Reunião Ordinária e 29ª Reunião Extraordinária. Em seguida, o presidente concedeu a palavra ao servidor, Edson Wagner de Sousa Barroso, que apresentou a Proposta estadual nº 56.324/2009, a saber:

	UF	Nº. Proposta SICONV	Título do Projeto	Total do Fundo
1	Mato Grosso	56.324/2009	Modernização da Estrutura de Tecnologia da Informação da Polícia Técnica	382.621,43
Total Geral				382.621,43

O pleito foi aprovado. Contudo, cabe consignar que a nota técnica de aprovação da proposta deverá ser ajustada a fim de corrigir pequenas incorreções identificadas.

Continuando, o presidente informou que havia a possibilidade de se ausentar antes do fim da reunião para cumprir compromisso de interesse do Ministro da Justiça; assim solicitou a antecipação do item 5 da pauta, em razão da importância e do grau de sofisticação do pleito. Com a aquiescência dos conselheiros, a palavra foi passada ao servidor, Daniel Ulisses Meireles da Rocha, o qual apresentou o Projeto Especializado de Fronteira – PEFRON, destacando os seguintes pontos: 1) objeto; 2) missão; 3) faixa de fronteira; 4) área de abrangência: inicialmente serão 11 (onze) Estados fronteiriços, a saber: Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; 5) impactos; 6) principais problemas ocorridos nas fronteiras; e 7) processos aquisitivos em andamento, os quais estão estruturados nos seguintes módulos: a) armamento; b) equipamento de informática; c) transporte terrestre militarizado; d) uniformes; e) equipamentos anti-bombas/minas; f) Aviação (aeronave de asa fixa); e g) telecomunicações. O servidor esclareceu que as aquisições referentes ao módulo de telecomunicações não serão efetuadas no âmbito do MJ, porque cada Estado adota um sistema de telecomunicação de acordo com as necessidades locais, razão pela qual este módulo será executado mediante celebração de convênios com os Estados envolvidos. Após a exposição, foram respondidos questionamentos específicos dos conselheiros. Aberta a palavra, a Conselheira Isabel Seixas de Figueiredo declarou que quanto ao módulo uniforme, se manifestava contrária para guardar coerência com o seu posicionamento já demonstrado no COGESP – Comitê Gestor de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários do MJ. A Conselheira relatou que quando os processos de aquisições do PEFRON foram discutidos no COGESP opôs-se por dois motivos: primeiro por entender que este tipo de gasto deveria ficar a cargo dos Estados envolvidos e, segundo, porque, em sua opinião, os

policiais civis e peritos que integram o PEFRON podem negar-se a utilizar o uniforme proposto porque ele apresenta características totalmente militares. O Conselheiro Carlos Rogério Cota declarou que embora julgue sensato e coerente o posicionamento da citada Conselheira, discordava de sua opinião, porque os integrantes do PEFRON são policiais que se apresentam voluntariamente para exercerem uma atividade especializada. Nesta condição, os voluntários, devem se enquadrar às normas impostas ao trabalho. Ademais, considerava importante o uso de fardamento porque ele possibilita a identificação da força policial que está atuando no local; evita que possíveis irregularidades possam ser injustamente atribuídas à tropa e permite identificar possíveis desvios de conduta. O presidente ressaltou que a postura da Conselheira foi bastante ética, contudo, estava de acordo com as declarações do Conselheiro Carlos Rogério Cota. O presidente acrescentou que a aparência do uniforme é militar, porém há explicação para isso, ou seja, esse tipo de vestimenta oferece maior proteção para o policial, portanto, em que pese à aparência militar, cada componente do uniforme (o capacete, a roupa camuflada, o coturno, etc), tem uma finalidade específica. O presidente declarou que estava convencido da necessidade do uniforme ter a formatação apresentada, porque a topografia do local onde os policiais atuarão exige uma vestimenta com aqueles dispositivos, visto serem locais de selva/mata, de alagados, de animais peçonhentos, dentre outros perigos. Por fim, o presidente informou que o uniforme foi definido por um grupo de técnicos, com participação de policiais civis e militares dos onze Estados fronteiriços, e que caberia à SENASP adquirir os uniformes para os mesmos, em razão do elevado custo do uniforme, como também, em razão da carência de recursos financeiros por parte de alguns Estados para tanto. Na seqüência, o projeto foi aprovado por unanimidade, com exceção do módulo uniforme que foi aprovado por maioria haja vista a discordância da Conselheira Isabel Seixas de Figueiredo. Cabe registrar, que o PEFRON será executado no âmbito da ação denominada Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança e que o valor total estimado para as aquisições dos módulos salientados é de R\$ 29.442.200,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos reais e oitenta centavos), de acordo com o seguinte detalhamento:

Armamentos							
Item	Aquis. Imed	Quant UF (x11)	Unid. Capac t	Produto	Valor Unit.	Custeio	Capital
1	506	46	0	Pistola Cal .40	1.700,00		860.200,00
2	88	8	0	Carabina Cal 12	1.390,00		122.320,00
3	506	46	0	Kit manutenção de armamento – universal	35,00	17.710,00	
4	130	10	20	Carabina compact 7,62	7.800,00		1.014.000,00
5	506	46	0	Carabina compact 5,56	5.500,00		2.783.000,00
				Total		17.710,00	4.779.520,00
Equipamentos de Informática							
Item	Aquis. Imed	Quant UF (x11)	Unid. Capac t	Produto	Valor Unit.	Custeio	Capital
1	88	8	0	notebook tipo 1 (base e móveis)com case	5.500,00		484.000,00
2	55	5	0	microcomputadores (base)	1.900,00		104.500,00
3	88	8	0	no break 1200va bivolt(base e posto móvel)	530,00		46.640,00
4	33	3	0	multifuncional 4x1	670,00		22.110,00
5	11	1	0	servidor tipo II	9.500,00		104.500,00
6	11	1	0	Rack	5.000,00		55.000,00
7	22	2	0	Switch	1.000,00		22.000,00
8	130	10	20	Webcan	120,00		15.600,00
9	22	2	0	Roteador	3.000,00		66.000,00
10	1100	3	0	cabeamento estruturado	160,00		176.000,00
				Total		-	1.096.350,00

Transporte Terrestre Militarizada							
Item	Aquis. Imed	Quant UF (x11)	Unid. Capac t	Produto	Valor Unit.	Custeio	Capital
1	60	5	5	Vtr 4x4 pol ost caracterizada militarizada	175.210,00		10.512.600,00
Transporte Terrestre - SUV							
Item	Aquis. Imed	Quant UF (x11)	Unid. Capac t	Produto	Valor Unit.	Custeio	Capital
1	11	1	0	Viatura tipo Van – 16 a 18 lugares	96.000,00		1.056.000,00
Uniformes							
Item	Aquis. Imed	Quant UF (x11)	Unid. Capac t	Produto	Valor Unit.	Custeio	Capital
1	2000	2	0	calça	139,84	279.680,00	
2	2000	2	0	camisa/gandola	199,30	398.600,00	
3	3000	3	0	camiseta	56,84	170.520,00	
4	1000	1	0	gorro de selva	67,00	67.000,00	
5	1000	1	0	coturno/bota tatica	196,30	196.300,00	
6	600	1	0	jaqueta	424,85	254.910,00	
7	1000	1	0	poncho	472,50	472.500,00	
8	1000	1	0	coifa (capa para capacete)	72,00	72.000,00	
9	1000	1	0	lenço/bandana	62,00	62.000,00	
				Total		1.973.510,00	
Equipamentos Antiminas :							
Item	Aquis. Imed	Quant UF (x11)	Unid. Capac t	Produto	Valor Unit.	Custeio	Capital
1	11	1	0	Traje completo de proteção	150.000,00		1.650.000,00
2	11	1	0	Canhão disruptor	7.000,00		77.000,00
3	11	1	0	equipamento de raios "X" portátil	60.000,00		660.000,00
4	11	1	0	Escudo de proteção anti-bombas (proteção contra onda explosiva e fraguimentos)	10.000,00		110.000,00
5	11	1	0	Kit de ganchos, linhas, hastes e cordas para remoção de artefatos explosivos com 96 pçs	20.000,00		220.000,00
6	11	1	0	Braço Robótico	14.000,00		154.000,00
7	11	1	0	Unidade contenedora de detonadores	3.000,00		33.000,00
8	11	1	0	Explosor	2.000,00		22.000,00
9	11	1	0	Kit varredura de explosivos	40.000,00		440.000,00
10	11	1	0	Detector de radiação "PRD"	6.000,00		66.000,00
				Total			3.432.000,00
Aviação							
Item	Aquis. Imed	Quant UF (x11)	Unid. Capac t	Produto	Valor Unit.	Custeio	Capital
1	1	1	0	Aeronave de asa fixa	2.174.510,80		2.174.510,80
				Total		-	2.174.510,80
CONVÊNIOS							
Item	Aquis. Imed	Quant UF (x11)	Unid. Capac t	Produto	Valor Unit.	Custeio	Capital
1	11	1	0	Telecomunicações	400.000,00		4.400.000,00
				Total		R\$ -	4.400.000,00
Total Geral: R\$ 29.442.200,80							

Dando prosseguimento, as servidoras Cristina Gross Villanova e Catia Simone Gonçalves Emanuelli apresentaram os projetos municipais a seguir relacionados, os quais foram aprovados sem a necessidade de registros especiais:

	UF	Nº. Proposta SICONV	Título do Projeto	Total do Fundo
2	Petrópolis/RJ (Municipal)	55.544/2010	Reaparelhamento da GM, por meio da aquisição de fardamento completo - Emenda Parlamentar .	350.000,00
3	Ponta Grossa/PR (Municipal)	67.430/2010	Modernização GM, por meio da aquisição de equipamentos - Emenda Parlamentar	300.000,00
Total Geral				650.000,00

Em seguida, o presidente passou a palavra ao servidor Reinaldo Las Cazas Ersinzon, para a apresentação dos itens 3 e 4 da pauta. Inicialmente, o servidor explicou que o Acordo de Cooperação Técnica entre a SENASP e a UNODC (Escritório Regional das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes) foi exposto na 65ª Reunião Ordinária, porém o pleito não foi colocado em votação em virtude de observações feitas pelo colegiado e novamente mencionou os pontos principais do acordo. Aberta a palavra, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira ponderou que entendia a importância e o valor do projeto, contudo, na reunião mencionada, foi notado que o acordo continha matérias afetas a outros setores do governo, motivo pelo qual foi solicitado que os órgãos que tivessem interface com as matérias abrangidas pelo acordo fossem consultados. Porém, apenas dois órgãos haviam sido oficiados. Dito isso, o presidente relatou que ele, informalmente, havia consultado a Polícia Federal e a SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e estes órgãos não se opuseram ao acordo, até porque constantemente a SENASP tem atuado em conjunto com a Polícia Federal, em ações envolvendo a Força Nacional e os grupos que atuam nas áreas de fronteiras. E, recentemente, a SENASP firmou um acordo de cooperação com a SENAD para a realização de um trabalho conjunto de combate ao “crack”. O servidor Las Cazas acrescentou que alguns dos resultados esperados pelo acordo envolvem ações que a SENASP implementará mediante a atuação integrada e/ou parcerias com os outros órgãos. Continuando, o servidor destacou que a SENASP sempre buscou a integração, por isso mantém diversas parcerias e exemplificou várias delas. Por fim, o servidor relatou que o acordo já havia sido aprovado no âmbito da ABC – Agência Brasileira de Cooperação/MRE e da Consultoria Jurídica/MJ – CONJUR/MJ. O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira indagou se o acordo seria submetido à aprovação do Congresso Nacional. O presidente declarou que tal aprovação não seria necessária porque os recursos serão integralmente gastos no Brasil e acrescentou que a SENASP já realizou outros acordos desse tipo, os quais foram acompanhados pelos órgãos de controle externos e, até o momento, nenhuma observação nesse sentido foi feita. Após estes esclarecimentos, o acordo foi aprovado por unanimidade, no valor total de R\$ 20.001.259,95 (vinte milhões, um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo que a previsão de repasse é de: R\$ 5.843.497,80, no mês de setembro/2010; R\$ 7.685.972,70, no mês de março/2011; e R\$ 6.471.789,45, no mês de dezembro de 2011. O pleito está inserido no contexto da ação denominada Apoio a Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública.

Em prosseguimento, o presidente iniciou a apresentação do projeto relacionado à Contribuição Voluntária ao Escritório Regional das Nações Unidas sobre Drogas e Crime para Brasil e Cone Sul (UNODC), destacando que doações desse tipo são comuns em países de primeiro mundo, porém, no Brasil, até alguns anos atrás, isso seria algo descabido. Mas, na visão impressa pelo Governo Lula, principalmente em seu segundo mandato, as doações deixaram de ser um elemento exótico. O presidente relatou que essa proposta foi apresentada a ele pelos representantes da UNODC, os quais alegaram que essa doação é importante para que a instituição continue apoiando os projetos brasileiros. O presidente destacou que os órgãos da ONU – Organização das Nações Unidas dependem de doações, que normalmente são realizadas pelo Governo Americano. O presidente esclareceu que os assuntos relacionados à área de segurança, no âmbito da ONU, são debatidos pela UNODC, sendo pertinente a SENASP fazer essa doação. Na sequência, o servidor Las Cazas informou que o escritório da UNODC no Brasil é o único da América Latina, e informou ainda da possível mudança do Escritório para a Argentina conforme noticiado no site da instituição. O servidor ressaltou que a permanência desse Escritório é importante para o Brasil em razão da experiência mundial que a instituição possui, motivo

pelo qual pode auxiliar o Brasil a promover mudanças estruturais nos seus sistemas que se encontram defasados, propondo uma nova temática e certificação operacional. Assim no âmbito da doação proposta os objetivos específicos comuns a serem desenvolvidos são os seguintes: acompanhar a implementação de programas do MJ sobre drogas e sua relação direta com os delitos avaliando sua correlação com os normativos internacionais, especialmente no Cone Sul, identificando as oportunidades de melhoria dos programas implantados pela SENASP e MJ; promover o assessoramento à SENASP para fins de construção de doutrinas para controle interno, uso progressivo da força e inteligência policial; contribuir para a eficácia, integração e gestão das ações do Sistema Único de Segurança Pública; e concretizar um sistema de doutrina, gestão, execução e acompanhamento para segurança pública em grandes eventos, desenvolvidos para as instituições e órgãos subordinados à SENASP e parceiros. Na seqüência, o servidor destacou os beneficiários, detalhou a importância da viabilidade da parceria e citou o fundamento legal para a contribuição (Decreto nº 59.308/66). Neste contexto, foi informado que a Consultoria Jurídica/MJ já havia analisado o assunto e se manifestado favorável à assinatura do termo de contribuição. Por fim, informou que o valor do projeto é R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme o seguinte cronograma de desembolso: R\$ 245.000,00, em setembro/2010; R\$ 250.000,00, em março de 2011 e R\$ 250.000,00, em dezembro de 2011. O pleito está enquadrado no âmbito da Ação Apoio a Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública. Encerrada a exposição, foram esclarecidas as dúvidas dos conselheiros a respeito do tema. Após, o projeto foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que deverá novamente ser submetido à apreciação da Consultoria Jurídica/MJ, a qual deverá manifestar-se quanto aos seguintes aspectos: 1) a constitucionalidade do pleito porque o Colegiado entendeu que o assunto em apreço está inserido no regramento contido no Art. 49, inciso I da Constituição Federal – CF; e 2) a recepção do Decreto nº 59.308/66 pela CF. Cabe ressaltar, que se houver qualquer impedimento legal quanto aos aspectos mencionados torna-se inválida a aprovação ora proferida. O Colegiado solicitou que o novo parecer da CONJUR/MJ seja apresentado ao Conselho. Por fim, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira solicitou que fosse registrado na ata que ele orientou a SENASP a interagir com os demais órgãos federais quando em seus projetos houver matérias de competências de outros órgãos, sendo que tal interação deverá ocorrer antes da apresentação do pleito ao Conselho.

Nada mais havendo para tratar, o Presidente da Sessão encerrou a reunião às dezoito horas e vinte e cinco minutos deste dia. E, para constar, esta Ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

Ricardo Brisolla Balestreri
Presidente do CGFNSP

Isabel Seixas de Figueiredo
Ministério da Justiça

Não representado
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão

Carlos Humberto Oliveira
Casa Civil da Presidência da República

Carlos Rogério Ferreira Cota
Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República

Não representada
Procuradoria-Geral da República

